



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE CONSTRUÇÃO DE
(01) UMA ESCOLA DE ENSINO
FUNDAMENTAL NA LOCALIDADE
DE ENGENHO. ENTRE FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A
EMPRESA A M BORGES E CIA
LTDA - EPP, CONFORME ABAIXO
MELHOR SE DECLARA.**

Termo Aditivo ao Contrato de **CONSTRUÇÃO DE (01) UMA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL NA LOCALIDADE DE ENGENHO**, que entre si fazem a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede nesta cidade, na Praça Santo Antônio nº. 199, Centro, CEP: 68.465-000, Fone/fax (0xx91) 3795-1673, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.545.720/0001 - 35, doravante denominado **CONTRATANTE**, devidamente representado pelo Secretário de Educação. **Srº. EDMILSON CANTÃO DIAS**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 2726573 SSP/PA e CPF nº. 399.033.382-87, residente e domiciliado na Rua Júlio Brito, S/N, Bairro Centro - CEP: 68.465.000 - Baião/PA, ao final assinado, e do outro lado, como **CONTRATADA**, a Empresa **A M BORGES E CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.048.887/0001 - 03, com sede Av. Cronge da Silveira, nº 75, CEP: 68.445-000 - BAIRRO: Nazaré - Barcarena/PA; neste ato representado Pelo representante legal **Srº ALEXANDRE MASOLLER BORGES**, Brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 4985033 2ª VIA/PA, e CPF nº.846088972-68, residente e domiciliado a Av. Cronge da Silveira, nº 75, Fundos - Bairro: Nazaré, CEP: 68.445-000 - Barcarena/PA, têm ente si, certo e ajustado, o presente Termo Aditivo ao contrato de nº 004/2015 TP, sob as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por 150 (cento e cinquenta) dias a contar de 18 (dezoito) de Julho a 14 (quatorze) de dezembro de 2016.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato original permanecem em vigor.

E por estarem às partes de pleno acordo, firmam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só fim, obrigando-se por si e sucessores pelo fiel e cabal cumprimento do mesmo, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Baião, em 18 de Julho de 2016.


EDMILSON CANTÃO DIAS

CONTRATANTE

A M BORGES E CIA LTDA - EPP
CONTRATADO

Testemunhas:

- 1 - _____
- 2 - _____

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica prorrogado o prazo de execução do presente por 150 (cento e cinquenta) dias a contar de 18 (dezoito) de Julho a 14 (quatorze) de Dezembro de 2016.